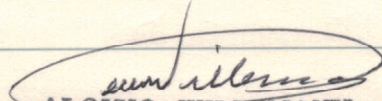
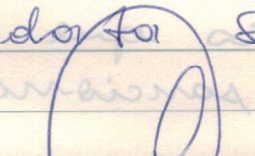


780
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Rio For-
tuna, em 05 de maio de
1.987.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
lei na Secretaria da Prefe-
-


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 454

Abre crédito Especial

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais em vigor,
faz saber a todos os habitantes do
Município que a Câmara Municipal votou e
em parciais a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 30.340,77 (trinta mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da empenha parcial das dotações orçamentárias discriminadas:

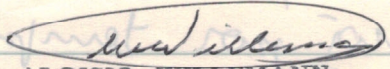
02.00 - Deptº de Administração e Finanças

02.02 - Divisão da Fazenda

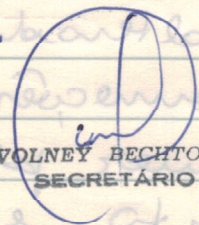
9.0.0.0 - Reserva de Contingência R\$ 30.340,77

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 15 de maio de 1987.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO